



**Data: 03/07/2018 - às 09:00 H BB 724501**

**Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2018 - SESEC**

**Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM**

**Objeto: Aquisição de barreiras monobloco e cavaletes tipo A sinalizadores de trânsito, de acordo com especificações contidas nos anexos do presente Edital.**

**Edital:** ([Clique aqui](#))

**Data: 04/07/2018 - às 09:00 H BB 722573**

**Modalidade: (SRP) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2018 - SAAE**

**Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM**

**Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de equipamentos e materiais elétricos, de acordo com especificações contidas nos anexos do presente Edital.**

**Edital:** ([Clique aqui](#))



Sala de disputa    Utilitários    Pesquisa avançada    Suas licitações    Banco de Preços    Ajuda    Sair

**MUNICÍPIO DE SOBRAL**

**Licitações**

**Licitação [nº 724501]**

Opções

Cliente	MUNICÍPIO DE SOBRAL / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL		
Pregoeiro	RICARDO BARROSO CASTELO BRANCO		
Resumo da licitação	Contratação de empresa para fornecimento de Barreiras Monoblocos e Cavaletes Tipo A sinalizadores de trânsito.		
Edital	PE110/2018	Processo	P025727/2018
Modalidade/tipo	Pregão	Tipo	Menor preço
Participação do fornecedor	Ampla	Prazo para impugnação até	2 dia(s)
Situação da licitação	Publicada	Data de publicação	20/06/2018
Início acolhimento de propostas	21/06/2018-08:00	Limite acolhimento de propostas	03/07/2018-08:00
Abertura das propostas	03/07/2018-08:00	Data e a hora da disputa	03/07/2018-09:00
Idioma da licitação	Português	Moeda da licitação	(R\$) Real
Abrangência da disputa	Nacional	Moeda da proposta	Moeda da licitação
Forma de condução	Eletrônico	Equalização ICMS	Não
Tipo de encerramento da disputa	Randômico		

A licitação [724501] foi publicada com sucesso.





RS 4,90 no item 3.25. No lote 4, com valor unitário de R\$ 3,75 no item 4.1, valor unitário de R\$ 2,25 no item 4.2, valor unitário de R\$ 0,75 no item 4.3, valor unitário de R\$ 16,50 no item 4.4, valor unitário de R\$ 3,00 no item 4.5, valor unitário de R\$ 3,25 no item 4.6, valor unitário de R\$ 2,10 no item 4.7, valor unitário de R\$ 3,30 no item 4.8, valor unitário de R\$ 4,20 no item 4.9, valor unitário de R\$ 3,59 no item 4.10, valor unitário de R\$ 1,80 no item 4.11, valor unitário de R\$ 0,75 no item 4.12, valor unitário de R\$ 0,78 no item 4.13, valor unitário de R\$ 0,60 no item 4.14, valor unitário de R\$ 3,90 no item 4.15, valor unitário de R\$ 1,80 no item 4.16, valor unitário de R\$ 2,25 no item 4.17, valor unitário de R\$ 1,80 no item 4.18, valor unitário de R\$ 4,99 no item 4.19, valor unitário de R\$ 1,35 no item 4.20, valor unitário de R\$ 4,15 no item 4.21, valor unitário de R\$ 3,75 no item 4.22, valor unitário de R\$ 3,75 no item 4.23, valor unitário de R\$ 5,25 no item 4.24 e valor unitário de R\$ 4,90 no item 4.25. No lote 5, com valor unitário de R\$ 2,15 no item 5.1, valor unitário de R\$ 2,11 no item 5.2, valor unitário de R\$ 2,75 no item 5.3, valor unitário de R\$ 2,80 no item 5.4, valor unitário de R\$ 1,15 no item 5.5, valor unitário de R\$ 2,60 no item 5.6, valor unitário de R\$ 8,82 no item 5.7, valor unitário de R\$ 8,53 no item 5.8, valor unitário de R\$ 3,40 no item 5.9, valor unitário de R\$ 3,15 no item 5.10, valor unitário de R\$ 3,88 no item 5.11 e valor unitário de R\$ 0,48 no item 5.12. No lote 6, com valor unitário de R\$ 2,15 no item 6.1, valor unitário de R\$ 2,11 no item 6.2, valor unitário de R\$ 2,75 no item 6.3, valor unitário de R\$ 2,80 no item 6.4, valor unitário de R\$ 1,15 no item 6.5, valor unitário de R\$ 2,60 no item 6.6, valor unitário de R\$ 8,82 no item 6.7, valor unitário de R\$ 8,53 no item 6.8, valor unitário de R\$ 3,40 no item 6.9, valor unitário de R\$ 3,15 no item 6.10, valor unitário de R\$ 2,75 no item 6.11 e valor unitário de R\$ 0,48 no item 6.12. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial nº 009/2018-SMS; Decreto Municipal nº 2.018, publicado no Diário Oficial do Município de 12 de abril de 2018. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2018. Sobral, Ceará, aos 20 de junho de 2018. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso – PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 020/2018-SECOMP - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE URBANIZAÇÃO DA MARGEM ESQUERDA, BAIRRO PEDRINHAS, EM SOBRAL.** A Comissão Permanente de Licitação do Município de Sobral, em cumprimento ao Inciso I, § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Concorrência Pública, que após análise dos documentos de habilitação a Comissão declarou HABILITADAS as empresas: CONPATE ENGENHARIA LTDA – EPP, CONSTRUTORA BLOKUS LTDA, CONSTRUTORA MORAIS VASCONCELOS LTDA, CONSTRUTORA PLATÔ LTDA, IP CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA – ME, LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME, SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI e TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA, por terem apresentado os documentos de habilitação em conformidade com o Edital e HABILITADA COM RESTRIÇÃO a empresa: BELTECH CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA, por estar em desacordo com o edital, conforme ata datada de 20 de junho de 2018. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. Comissão de Licitação – Sobral-CE, 20 de junho de 2018 – Karmelina Marjorie Nogueira Barroso – PRESIDENTE DA COMISSÃO.

**INTIMAÇÃO PARA APRESENTAR DEFESA - PROCESSO Nº P029899/2018. APLICAÇÃO DE PENALIDADE** - A Central de Licitações, por intermédio de sua Gerência de Aplicação de Penalidades, intima a empresa João Torres Filho - ME a apresentarem defesa no prazo de 10 dias úteis, contados da publicação deste ato, tendo em vista abertura de processo administrativo nº P029899/2018 para apurar infrações cometidas pela requerida durante a execução do contrato 011/2016-SESPORT da Secretaria de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer. Fundamento legal: art. 5º, LV da CF/88 e art. 72, §3º do Decreto Municipal 1.886/2017. Sobral, 20 de junho de 2018. Pablo Parente Ribeiro Tomaz - GERENTE DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES DA CENTRAL DE LICITAÇÕES.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2018 - SESEC.** Aviso de Licitação – Central de Licitações. Data de Abertura: 03/07/2018, às 09:00 h (Horário de Brasília). OBJETO: Aquisição de Barreiras Monoblocos e Cavaletes Tipo A sinalizadores de trânsito. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site:

www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Vitorino de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254. Sobral-CE, 20 de junho de 2018. Ricardo Barroso Castelo Branco - PREGOEIRO.

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO** - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através do Decreto nº 1992/2018, comunica o resultado da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2018-SME, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 6 SALAS, EM TEMPO INTEGRAL, PADRÃO SEDUC/CEARÁ, NO DISTRITO DE PATOS, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE tendo como vencedora a empresa: TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA com o valor global de R\$ 3.290.106,22 (três milhões duzentos e noventa mil, cento e seis reais e vinte e dois centavos). Adjudicado e homologado em 19 de junho de 2018. Comissão de Licitação. Sobral - Ceará, 19 de junho de 2018. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso – PRESIDENTE DA COMISSÃO.

#### AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

**PORTARIA Nº 11/2018 – AMA** - Dispõe sobre a regulamentação do Decreto Nº 2043 de 25 de maio de 2018. O SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 66 e art. 77, inciso II da Lei Orgânica Municipal, c; CONSIDERANDO, a publicação do Decreto Municipal nº 20430 de 25 de maio de 2018, que disciplina o controle eletrônico de frequência no âmbito da administração pública direta e indireta, autárquica e fundacional, do Poder executivo de Sobral; RESOLVE: Art. 1º. Agência Municipal do Meio ambiente de Sobral; I – Funciona de 8hs às 12hs, e de 13hs às 17hs, sendo este o expediente a ser cumprido, com exceção dos servidores ligados ao Horto Municipal, cujo expediente é de 7hs às 11hs, e de 13hs às 17hs. II – O registro do ponto para o início do expediente, terá tolerância de até 15 minutos, sem que haja desconto algum na folha de pagamento do funcionário, conforme previsão do art. 3º § 1º, do Decreto Municipal Nº 2043 de 25 de maio de 2018. III – É possível a compensação de horários, de entradas atrasadas, ou saídas antecipadas, desde que não ultrapasse 10 horas, do mês da ocorrência e que o servidor cumpra a totalidade de sua carga horária mensal; Art. 2º- Nos termos do art.9º, inciso I e II, do decreto nº 2043 do dia 25 de maio de 2018, o ponto deve ser registrado no momento da entrada e da saída do expediente e nos horários intermediários, se houver, salvo as exceções abaixo elencadas; I – Deverão registrar a frequência através do Sistema Eletrônico de Controle de Frequência (Secof), no mínimo uma vez, por semana, os servidores ocupantes do seguinte cargo; a) Superintendente de Autarquia (cargo AMA I); b) Os ocupantes de cargos em comissão de Simbologia AMA II, diretores e Procurador Jurídico. II – Aos ocupantes de cargos de provimento em comissão de simbologia AMA III, gerentes e assessores AMA IV, deverão registrar a frequência através do Sistema Eletrônico de Controle de Frequência (Secof), no mínimo duas vezes por dia. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Sobral – Ce, aos 20 de junho de 2018. Jorge Vasconcelos Trindade - SUPERINTENDENTE DA AMA.

#### OUTRAS PUBLICAÇÕES

##### INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - IADE

**17º TERMO DE DOAÇÃO QUE FIRMAM O INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UVA – IADE E A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA - O INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UVA – IADE,** sociedade civil de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.130.881/0001-89, com sede à Rua Domingos Rodrigues nº 239, bairro Coração de Jesus, Sobral - Ce, CEP. 62.043-280, neste ato representado por sua Diretora Executiva, profa. MSc. Josefá Dêis Brito Silva, resolve DOAR sem quaisquer ônus para a Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 07.821.622/0001-20, com sede administrativa na Avenida da Universidade, nº 850, bairro Betânia, Sobral – Ce, CEP. 62 040-370, neste ato representada por seu Presidente Prof. Dr. Fabiano Cavalcante de Carvalho, o adiante especificado: CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Constitui objeto do presente termo a doação de material permanente no valor total de R\$ 19.464,68 (dezenove mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), por parte do IADE à UVA nos termos do artigo 1.165 e seguintes do Código Civil